

PROJETO DE LEI Nº 145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 86.218,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

| | | |
|-----|---|-----------|
| | 0201 – GABINETE DO PREFEITO | |
| | 0412202092.0030, - MANUT. E DESENV. ATIV. GAB. PREFEITO | |
| 30 | 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | 150,00 |
| | 0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| | 2012202202.011 – MANUTENÇÃO SEC. AGRICULTURA, EC. E MEIO AMB. | |
| 43 | 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado | 1.015,00 |
| | 1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| | 0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE DESENVOLVIMENTO EC. | |
| 99 | 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.520,00 |
| 106 | 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | 1.750,00 |
| | 1401 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE OBRAS | |
| 124 | 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado | 1.190,00 |
| 127 | 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal | 4.323,00 |
| 133 | 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | 240,00 |
| | 1501 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS | |
| | 1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC. DA SAÚDE - ASPS | |
| 182 | 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal | 4.663,00 |
| 183 | 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 16,00 |
| 185 | 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais | 175,00 |
| | 1502 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS | |
| | 1030102062.119 – MANUT.PROGRAMAS DE ESTRAG.SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 233 | 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado | 8.085,00 |
| | 1030102062.166 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS | |
| 246 | 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | 145,00 |
| | 1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO (ART. 212 DA CF) | |
| | 1236102072.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 269 | 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | 22.419,00 |
| 275 | 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais | 3,00 |
| | 1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 284 | 3.1.90.04.00 – contratação Por Tempo Determinado | 11.287,00 |
| | 1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |

| | | |
|-----|---|------------------|
| 303 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.394,00 |
| 309 | 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação | 760,00 |
| | 1236502072.220 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRÉ-ESCOLA | |
| 313 | 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | 1.070,00 |
| 315 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 82,00 |
| | 1602 MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB | |
| | 1236102072.009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDEB | |
| 320 | 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Serv. | 2.740,00 |
| | 1236502072.220 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE ESCOLA | |
| 344 | 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais | 271,00 |
| | 1605 – TURISMO E CULTURA | |
| | 0412202172.017 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC. DO TURISMO E CULTURA | |
| 402 | 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal | 5.636,00 |
| 403 | 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 907,00 |
| 408 | 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação | 400,00 |
| | 1702 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 082440282.015 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO | |
| 442 | 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado | 14.907,00 |
| | 3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Serv. | |
| 454 | 3.3.90.46.00 – Auxilio – Alimentação | 70,00 |
| | TOTAL R\$ | 86.218,00 |

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria:

| | | |
|-----|---|-----------|
| | 1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| | 0412202092.007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS | |
| 129 | 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| | 1545101261.213 – CONSTRUÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES | |
| 141 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | 1751102112.190 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DRENAGEM PLUVIAL | |
| 160 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| | 2678202111.023 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÃO E PAV. DE VIAS PUBLICAS | |
| 177 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 18.653,00 |
| | 1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS | |
| | 1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DA SAUDE - ASPS | |
| 184 | 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 4.854,00 |
| | 1601 – MANTENÇÃO DO ENSINO – ART. 212 DA CF | |
| | 1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 301 | 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | 13.500,00 |
| | 1236502071.209 – Construir/Ampliar/Reformar e Equipar EMElS | |

| | | |
|-----|--|------------------|
| 299 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 7.500,00 |
| | 1602 – MANTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO FUNDEB | |
| | 1236102072.009 – MANUT. ATIV. DO ENSINO - FUNDEB | |
| 322 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal | 3.011,00 |
| | 1604 - DESPORTO E LAZER | |
| | 2781202152.185 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DES. | |
| 399 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 8.700,00 |
| | TOTAL R\$ | 86.218,00 |

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 145/2019

PROJETO DE LEI Nº145/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A suplementação dos valores faz-se necessária para que o Poder Executivo possa cumprir com o adimplemento da folha de servidores do Município.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal